

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a sinalização informativa de vias públicas sujeitas à inundações e alagamentos

Faço saber que a Câmara Municipal de São Leopoldo aprovou nos termos da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º. Serão sinalizadas as vias públicas passíveis de inundações ou alagamentos.

Art. 2º. A sinalização terá caráter educativo, informativo e preventivo.

Art. 3º. Esta lei entrará vigor na data de sua publicação.

São Leopoldo (RS), 22 de maio de 2017.

**FABIANO HAUBERT
VEREADOR (PDT)**